



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo fundamentar a contratação de uma emissora de rádio FM local, cuja atuação se dará no território municipal. A contratação visa garantir a ampla divulgação das ações, serviços, programas e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, com o intuito de assegurar que as informações de interesse público sejam transmitidas de forma clara, acessível e tempestiva à população. A comunicação institucional é um pilar fundamental para o fortalecimento da transparência e da participação social, elementos essenciais para a boa governança e a promoção do bem-estar da comunidade. Assim, o ETP busca justificar a necessidade da contratação, apresentar alternativas viáveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A Administração Municipal enfrenta a necessidade premente de aprimorar suas estratégias de comunicação com a população, especialmente no que tange à divulgação de ações, programações, informes culturais, informes de utilidade pública, campanhas educativas e entrevistas. A ausência de um canal efetivo de comunicação pode resultar na desinformação da população sobre os serviços e iniciativas públicas, comprometendo a transparência e a confiança na gestão pública. A contratação de uma emissora de rádio local se apresenta como uma solução viável para atender a essa demanda, permitindo que informações relevantes cheguem de forma rápida e eficiente aos cidadãos. A não contratação poderá acarretar em desinteresse e desengajamento da população em relação às iniciativas governamentais, prejudicando a efetividade das políticas públicas.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21).

A contratação da emissora de rádio FM local está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Administração Municipal, que alinha as necessidades de comunicação com as diretrizes orçamentárias e estratégicas do município. A previsão orçamentária para essa contratação foi elaborada com base em estudos de viabilidade e análise de custos, garantindo que os recursos destinados à comunicação institucional estejam adequadamente alocados e justificados. A ação está alinhada aos objetivos de transparência e promoção da cidadania, conforme estabelecido nas diretrizes do PCA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Os requisitos da contratação incluem a capacidade técnica da emissora, que deverá comprovar experiência prévia em comunicação institucional e divulgação de ações governamentais. Além disso, a emissora deverá atender a normas técnicas relacionadas à qualidade de transmissão, acessibilidade e respeito à legislação vigente sobre comunicação e radiodifusão. Critérios de sustentabilidade também serão considerados, buscando minimizar impactos ambientais e promover práticas responsáveis na operação da emissora. Os contratos deverão observar as normas jurídicas pertinentes, garantindo que a contratação ocorra em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Código	Descrição	Unidade	Quantidade
28608	Nome: RÁDIO FM DESTINADA A DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, PROGRAMAÇÕES, INFORMES CULTURAIS, INFORMES DE UTILIDADE PÚBLICAS, ENTREVISTAS Descrição: Contratação de emissora de rádio FM local, com alcance no território municipal, destinada à divulgação de ações, programações, informes culturais, informes de utilidade pública, campanhas educativas e entrevistas, visando atender às necessidades de comunicação institucional da Administração Municipal	MÊS	12,0000

Quantidade de Itens: 1,0000

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Foi realizado um levantamento de mercado que incluiu a identificação de emissoras de rádio FM com alcance no território municipal, bem como a análise dos preços praticados e das soluções oferecidas. A pesquisa de preços revelou que as emissoras locais apresentam propostas competitivas e viáveis, com potencial de atender às demandas da Administração Municipal. Foram considerados aspectos logísticos, como a capacidade de veiculação de conteúdos em horários estratégicos e a flexibilidade para atender às necessidades emergenciais de comunicação. Além disso, foram avaliados os requisitos de sustentabilidade das emissoras, garantindo que a escolha final atenda a critérios de responsabilidade social e ambiental.

ESTIMATIVA DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28608	Nome: RÁDIO FM DESTINADA A DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, PROGRAMAÇÕES, INFORMES CULTURAIS, INFORMES DE UTILIDADE PÚBLICAS, ENTREVISTAS Descrição: Contratação de emissora de rádio FM local, com alcance no território municipal, destinada à divulgação de ações, programações, informes culturais, informes de utilidade pública, campanhas educativas e entrevistas, visando atender às necessidades de comunicação institucional da Administração Municipal	MÊS	12,0000	R\$1.277,5000	R\$15.330,0000

Total: R\$15.330,0000

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A solução identificada como mais adequada para atender à necessidade de comunicação institucional da Administração Municipal é a contratação de uma emissora de rádio FM local que possua experiência comprovada na divulgação de conteúdos de interesse público. A escolha se baseia na capacidade da emissora de alcançar uma ampla audiência no município, utilizando uma linguagem acessível e adequada ao público-alvo. A emissora selecionada deverá apresentar um plano de programação que inclua a veiculação de informações sobre ações do governo, campanhas educativas e entrevistas com representantes da Administração Municipal, garantindo uma comunicação eficaz e engajadora. A justificativa para a seleção desta solução reside na sua adequação às características do público local e na eficiência na transmissão de informações.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

A análise preliminar indica que a contratação não será parcelada, uma vez que o objeto é singular e a execução dos serviços de comunicação requer uma continuidade que não se justifica em etapas. A contratação de uma única emissora permitirá uma comunicação coesa e integrada, evitando fragmentações que poderiam comprometer a clareza e a efetividade das informações transmitidas. A decisão de não parcelar o objeto está fundamentada nos princípios da economicidade e da eficiência, uma vez que a contratação única maximiza o impacto das ações de comunicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Os resultados esperados com a contratação da emissora de rádio incluem o aumento da visibilidade das ações da Administração Municipal, a melhoria na comunicação com a população e a promoção da participação cidadã. Indicadores de desempenho a serem monitorados incluem o número de ouvintes, a frequência de veiculações de conteúdos de interesse público e a avaliação da satisfação da população em relação às informações recebidas. Espera-se que a contratação contribua para a construção de uma imagem positiva da gestão pública, reforçando a transparência e a confiança da população nas ações governamentais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Antes da celebração do contrato, serão realizadas ações de verificação da regularidade fiscal e trabalhista da emissora selecionada, bem como a análise da documentação necessária para a formalização do contrato. Também será realizada uma vistoria nas instalações da emissora para assegurar que a infraestrutura atende aos requisitos técnicos exigidos. Além disso, serão obtidas as autorizações necessárias junto aos órgãos competentes para a veiculação de conteúdos institucionais, garantindo a conformidade com a legislação vigente.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não há contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar a execução deste contrato. A contratação da emissora de rádio FM local será uma ação isolada, focada exclusivamente na comunicação institucional. Contudo, a Administração Municipal poderá considerar futuras contratações que complementem as ações de comunicação, como a produção de materiais impressos ou digitais, conforme a evolução das demandas e necessidades identificadas.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Durante a execução do contrato, os impactos ambientais poderão incluir o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos. A emissora será responsável por implementar medidas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



mitigadoras, como a promoção de campanhas de conscientização sobre a importância da sustentabilidade e a adoção de tecnologias que reduzam o impacto ambiental. A Administração Municipal exigirá relatórios periódicos sobre as ações sustentáveis implementadas, assegurando que a contratação contribua para a preservação ambiental.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: *Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).*

A análise da viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação demonstra que a escolha de uma emissora de rádio FM local é a solução mais vantajosa para a Administração Municipal. A viabilidade técnica é garantida pela experiência da emissora e pela adequação de suas instalações e equipamentos. A viabilidade operacional é assegurada pela capacidade da emissora de atender às demandas de comunicação da Administração Municipal de forma eficiente e oportuna. Por fim, a viabilidade econômica é evidenciada pela competitividade dos preços praticados no mercado, que se mostram compatíveis com o orçamento disponível e com o potencial de retorno em termos de engajamento e satisfação da população.

Serrinha dos Pintos/RN, 03/09/2026

FRANCISCO SANDRO
REGIS DE
QUEIROZ:03851973496

Assinado de forma digital por
FRANCISCO SANDRO REGIS DE
QUEIROZ:03851973496
Dados: 2026.09.03 13:01:25 -03'00'

FRANCISCO SANDRO REGIS DE QUEIROZ
03851973496

MARIA PERPETUA
LEMO
CARDOSO:50956345468

Assinado de forma digital por
MARIA PERPETUA LEMOS
CARDOSO:50956345468
Dados: 2026.09.03 13:01:39 -03'00'

MARIA PERPÉTUA LEMOS CARDOSO
50956345468

FRANCISCO GILBERTO
LOPES DA
SILVA:75055880449

Assinado de forma digital por
FRANCISCO GILBERTO LOPES DA
SILVA:75055880449
Dados: 2026.09.03 13:02:00 -03'00'

FRANCISCO GILBERTO LOPES DA SILVA
75055880449